



# Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 08 de Dezembro de 2020  
Ano 12 - Edição CDLXXVIII

## EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que realizará abertura de Concurso Público nº 001/2020 – DRH, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 553/2020 e suas alterações, visando o provimento efetivo de cargo público a ser nomeado por regime Estatutário, observados os termos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapecerica da Serra) e suas alterações, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vaga, de acordo com o constante da Tabela no item 2. DO CARGO, mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que a contratação ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

1.2. O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. As etapas do Concurso serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra, disponibilizadas no painel de Editais desta Prefeitura e no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso nos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste Edital.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra a obrigatoriedade de contratar todos os candidatos aprovados.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e contratados estarão sujeitos ao que dispõem as legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes às presentes instruções especiais.

1.7. O candidato que comprovar ter sido doador de sangue antes da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições, com limite máximo temporal de seis meses, terá isenção do valor da inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009.

1.8. Para obter a isenção do valor da inscrição o candidato após ter efetuado a sua inscrição, levará até o Protocolo Central da Prefeitura, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, Bloco A, Parque Paraíso – Itapecerica da Serra, o requerimento conforme modelo ANEXO II, solicitando a isenção referida no item 1.7 acompanhado do comprovante de doação de sangue original ou cópia autenticada. Após análise, as solicitações serão deferidas ou não, e o resultado será publicado na relação das inscrições homologadas, por meio de Edital, nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

### 2. DO CARGO

Cargo	Vagas	Escolaridade/ Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base (*)	Tipo de Prova	Valor da Inscrição
Médico do Trabalho	01	Superior em Medicina, com Certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, com registro no Conselho de classe, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador, ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina.	20 horas	29,16 (hora) + Gratificações	Escrita	R\$55,00

2.1. A bibliografia sugerida ou programa de provas encontra-se disposto no ANEXO I que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.2. O cargo constante na tabela acima será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Itapecerica da Serra (Lei Complementar 36, de 2016 e suas alterações), obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2. do presente Edital.

#### 1. DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

1.1. As atribuições do cargo são as descritas na Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

4.2. Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

4.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.4. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

4.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

4.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

4.7. No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o cargo a que concorre, conforme descrito no item 2. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

4.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos completos) nos termos no art. 40, inciso II da Constituição Federal.

4.9. O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

4.10. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o cargo público e a não apresentação de quaisquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas das 8 horas do dia 10 de dezembro de 2020 até as 16 horas do dia 8 de janeiro de 2021, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br), localizar o link correlato e preencher os dados. O candidato receberá o boleto para pagamento no endereço de e-mail fornecido, devendo ficar atento, uma vez que a efetivação da inscrição somente surtirá efeito após o pagamento do boleto bancário. Ao término das inscrições, será divulgada a homologação com todos os dados dos candidatos nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

5.2. O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

5.3. O valor da inscrição poderá ser pago em qualquer Agência Bancária ou Terminal de Autoatendimento, até a data determinada no boleto. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via internet será encerrada às 16 horas do dia 8 de janeiro de 2021.

5.4. O valor da inscrição, em hipótese alguma será devolvido ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.5. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar documento original com foto (RG, Registro no Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação ou CTPS).

5.6. Realizada a inscrição, os dados constantes da ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

5.7. Na hipótese de indeferimento de inscrição haverá publicação de Edital, que será divulgado de acordo com o item 1.3 deste Edital, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das inscrições.

5.8. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

5.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

5.10. Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

### 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Este Edital observa o disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no art. 37, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência. Portanto considerando o número de vagas para o cargo definido no item 2 – DO CARGO, não há reserva de vaga aos candidatos com deficiência.

6.2. Os candidatos portadores de deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

## EDITAIS

**6.3.** O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

### 7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**7.1.** A prova será realizada no Município de Itapeverica da Serra/SP, sendo que a **data, horário e local serão divulgados oportunamente por Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no item 1.3. deste Edital.**

**7.2.** O Concurso Público constará de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cuja matéria versará sobre o programa especificado no **ANEXO I**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital:

a) as provas constarão de 50 (cinquenta) questões com 4 alternativas cada uma; e  
b) a duração das provas serão de 3 (três) horas.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido, **obrigatoriamente**, de:

a) documento original com foto, que permita sua identificação, dentro do prazo de validade (RG, Registro no Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação e/ou CTPS); e  
b) caneta de tinta azul ou preta.

**7.4.** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua realização, visto que o portão de acesso será fechado rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.5.** O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação do Concurso.

**7.6.** A Comissão do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente no Edital de Convocação.

**7.7.** O candidato só poderá ausentar-se do local da prova **após 1 hora de seu início**, com o acompanhamento de um Fiscal e, nesse caso, não haverá prorrogação do prazo previsto para aplicação da prova.

**7.8.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, devidamente assinada, ao Fiscal de sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas ou questões rasuradas.

**7.9.** Somente haverá substituição da Folha de Respostas se a mesma estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de assinalar.

**7.10.** No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que anotará em folha de ocorrência para posterior análise.

**7.11.** Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**7.12.** O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões após transcorrida 1 hora do início da prova. Somente será considerado para correção da pontuação a Folha de Respostas.

**7.13.** Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

**7.14.** O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 3 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

**7.15.** A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local especialmente reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários sempre acompanhada por um Fiscal, e não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação.

**7.16.** Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas como aparelhos celulares ou quaisquer outros meios eletrônicos, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do Fiscal.

### 8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**8.1.** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2 (dois) pontos.

**8.2.** Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

**8.3.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**8.4.** Em caso de igualdade na classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais idade;
- b) tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e
- c) **por sorteio.**

### 9. DOS RECURSOS

**9.1.** O candidato poderá apresentar recurso, conforme Anexo III, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados, respectivamente:

- a) da divulgação do Edital de abertura;
- b) da homologação das Inscrições e convocação para prova;
- c) da realização das provas;
- d) da divulgação do Gabarito;
- e) do resultado das provas; e
- f) da classificação final.

**9.2.** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) capa constando o nome, endereço, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e assinatura do candidato;
- b) argumentação lógica e consistente; e
- c) ser entregue em uma via original digitada, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**9.3.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**9.4. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso e protocolado no Protocolo Central da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas.**

**9.5. Não serão aceitos recursos feitos por cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.4.**

**9.6.** Recebido o pedido de recurso, a empresa contratada manifestará sobre o ato recorrido, dando ciência da decisão à Comissão do Concurso que acatará ou não e comunicará ao interessado.

**9.7.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão (s) ou de item (s) de questão, a pontuação correspondente a essa (s) questão (s) e/ou item (s) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido e será publicado nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

**9.8.** A Comissão é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.9.** Não haverá em hipótese alguma, vistas das provas.

### 10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

**10.1.** A convocação para preenchimento da vaga do cargo público obedecerá a ordem estabelecida no Edital de Classificação do Concurso, após sua Homologação.

**10.2. Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, bem como os documentos pessoais conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra.**

**10.3.** A convocação para admissão será feita para preenchimento da vaga estabelecida neste Edital.

**10.4.** Por ocasião da convocação para admissão, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Atestado médico de Saúde Ocupacional emitido por profissional da rede Municipal;**
- b) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- c) **Cópia da Carteira de Identidade (RG);**
- d) **Cópia da Certidão de Casamento (2 cópias);**
- e) **Cópia da Certidão de Nascimento de todos os filhos (2 cópias);**
- f) **Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;**
- g) **Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;**
- h) **Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar até 45 anos;**
- i) **Cópia do Programa de Integração Social (PIS) ou (PASEP);**
- j) **Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;**
- k) **2 fotos 3x4 atuais;**
- l) **Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, Agência de Itapeverica da Serra;**
- m) **Cópia autenticada do Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho;**
- n) **Cópia do Registro do CRM (Conselho Regional de Medicina);**
- o) **Cópia do Cartão do SUS;**
- q) **Cópia de Declaração de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;**
- r) **Declaração de bens atualizada; e**

## EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPEVERICA DA SERRA  
Prefeito | **Jorge Costa**  
Gabinete do Prefeito | **Departamento de Comunicação**  
Telefone | **4668-9000**  
Email | **imprensa.oficial@itapeverica.sp.gov.br**  
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

[www.itapeverica.sp.gov.br](http://www.itapeverica.sp.gov.br)



## EDITAIS

### s) Cópia do Ato de Concessão da Aposentadoria, se o caso.

**10.5.** Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o cargo são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

**10.6.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da contratação.

**10.7.** A convocação para preenchimento da vaga do cargo realizar-se-á por Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra e via telegrama.

**10.8.** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido a exame admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

**10.9.** O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

**10.10.** De acordo com o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; e
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

**10.11.** A lotação do candidato aprovado e admitido ao cargo de Médico do Trabalho será feita na, Divisão de Medicina Ocupacional - Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A inexistência das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda, que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

**11.2.** Constatada eventual irregularidade no Concurso que seja de parte insanável, a comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

**11.3.** Toda documentação referente a este Concurso ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

**11.4.** As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Concurso.

**11.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

**11.6.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

**11.7.** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento exigido nos termos deste Edital, para a realização da prova;**
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 hora;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; e
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**11.8.** Em face da Pandemia oriunda da infecção provocada pelo Coronavírus (COVID-19), faz-se obrigatório o uso de máscara facial no local da realização da prova.

**11.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

**11.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 553/2020.

**11.11.** Caberá ao Prefeito de Itapecerica da Serra a Homologação dos Resultados do Concurso.

**11.12.** Para conhecimento de todos, o presente Edital é publicado nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

**11.13.** E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será afixado no local de costume, nas dependências da Prefeitura.

Itapecerica da Serra, 2 de dezembro de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

### ANEXO I Bibliografia: Médico do Trabalho

**Conhecimentos Específicos: Área de Atuação:** Os Efeitos da Ocupação Sobre a Saúde; Venenos Industriais: Metais; Venenos Industriais: Compostos Carbônicos; Venenos Industriais: Gases; Doenças Pulmonares; Doença da Pele; Câncer Ocupacional; Acidentes Físicos; Doenças Infecciosas; Acidentes e Traumatismos; Controle de Acidentes Ocupacionais; Os efeitos do trabalho sobre saúde; Serviços de Saúde Ocupacional; P. C. M. S. O.; L. E. R.; Constituição Federal Artigos 30, 198 e 200; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria MS nº 3.120, de 14/07/1998; Portaria nº 1.339/GM, de 18/11/1999; Portaria nº 1679/GM, de 19/09/2002; Portaria nº 777/GM, de 28/04/2004; Portaria nº 1.172/GM, de 15/06/2004; Portaria nº 2.437/GM, de 07/12/2005. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

### ANEXO II ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO POR DOAÇÃO DE SANGUE

Eu, \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao emprego de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, venho requerer de acordo com o item 1.7 do Edital de referência, nos termos da Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, isenção do valor de inscrição. Para tanto anexo os documentos previstos no item 1.8.

Itapecerica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura

### ANEXO III REQUERIMENTO / RECURSO

NOME				
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF		
ENDEREÇO				
Nº	BAIRRO	CEP	CIDADE	ESTADO
TELEFONE(S)				
E-MAIL				
EMPREGO PÚBLICO				
Nº DA INSCRIÇÃO				
ASSUNTO		ESPECIFICAR:		
EMBASAMENTO:				

Itapecerica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato

### EDITAL Nº 140/2020-SAJ-AtO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020-SPMA RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de Termo de Fomento com as OS ou OSCIP de Catadores de Materiais Recicláveis, para execução dos serviços de Coleta Seletiva, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Cooperativa de Trabalho de Reciclagem de Itapecerica da Serra	Atendeu aos apontamentos do Edital nº 115/2020	Habilitada

Poderá ser impetrado recurso do resultado no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Edital no site do Município de Itapecerica da Serra, dirigido à Comissão de Seleção.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

Itapecerica da Serra, 7 de dezembro de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**CLAUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

## APROVAÇÕES

PROCESSOS APROVADOS DE 01/11/2020 A 30/11/2020

Nº	PROT.	ENTR.	PROC.	ALV.	ÁREA	NOME	BAIRRO	L.	Q.	LOGRADO.	TÉCNICO	CREA/CAU	ART/RRT	TIPO	D.EXP.
1	35771/20	21/10/20	121/19	1163/20 - GTLA	1.013,00m <sup>2</sup>	Sergio Iukio Minato e Celso Soares de Miranda Filho	Cinira	27C	15	Rua Pindorama	Arqº Diego Feliciano	CAU A139548-3	RRT 9205351	Alvará Municipal de Renovação de Aprovação de Fração de Lote	03 de Novembro de 2020
2	35771/20	21/10/20	121/19	1162/20 - GTLA	115,97m <sup>2</sup>	Sergio Iukio Minato e Celso Soares de Miranda Filho	Cinira	27C	15	Rua Pindorama	Arqº Diego Feliciano	CAU A139548-3	RRT 9205404	Alvará Municipal de Demolição	03 de Novembro de 2020
3	35526/20	19/10/20	*****	1166/20 - GTLA	Até 1.000,00m <sup>3</sup>	Sergio Rodrigues Hengles	Ita Park	05	A	Aameda Daniella, nº 284	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movim de Terra de Pequeno Porte	03 de Novembro de 2020
4	23120/20	15/07/20	277/19	1165/20 - GTLA	130,42m <sup>2</sup>	Associação Cemitério dos Protestantes	Potuverá			Rua Horto da Paz, nº 900	Engº Flavio Magalhães	CREA 0600081831	ART 28027230191429472	Alvará Municipal de Aprovação de Refor com Acrés Área em Depósito de Cinzas Human	03 de Novembro de 2020
5	25890/19	22/05/19	162/04	1178/20 - GTLA	1.209,50m <sup>2</sup>	José Nilton de Carvalho Ramos e Outros	Potuverá			Estrada Emiliana Emery, nº 389	Engº Douglas Luis Guimarães	CREA 5070083910	ART 28027230191421960	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Const Comercial	05 de Novembro de 2020
6	25890/19	22/05/19	162/04	1187/20 - GTLA	1.209,50m <sup>2</sup>	José Nilton de Carvalho Ramos e Outros	Potuverá			Estrada Emiliana Emery, nº 389	Engº Douglas Luis Guimarães	CREA 5070083910	ART 28027230191421960	Certificado de Conclusão de Obra	05 de Novembro de 2020
7	36525/20	27/10/20	165/19	1152/20 GTLA	98.336,78m <sup>2</sup>	Rec Regis Empreendimentos e Participações Ltda	Aldeinha			Rodovia Regis Bittencourt - KM 296 (antigo KM 41)	Arqº Alex Fredy Monacelli	CAU A6600-1	RRT 7151377	Alvará Municipal de Aprovação de Construção de Galpões para fins Comerciais	06 de Novembro de 2020
8	7000/20	14/02/20	259/19	1194/20 - GTLA	150,00m <sup>2</sup>	Ademar Ribeiro e Eliane dos Santos	Ressaca	01	D	Rua do Maracujá, nº 126 e Rua da Melancia	Arqª Michele Martins Lopes	CAU A148894-5	RRT 8874217	Alvará Municipal de Regularização Residencial Unifamiliar - Lei nº 636/90	09 de Novembro de 2020
9	36858/19	29/07/19	019/08	1195/20 - GTLA	238,42m <sup>2</sup>	Jorge Antonio de Araujo e Daniela Rosa Coutinho de Araujo	Jardim Itapeperica	41	A	Rua Concordia, nº 208	Engº Luciano Thompson Ré	CREA 5060851194	ART 92221220080041175	Alvará Municipal de Renovação de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	09 de Novembro de 2020
10	36858/19	29/07/19	019/08	1197/20 - GTLA	218,25m <sup>2</sup>	Jorge Antonio de Araujo e Daniela Rosa Coutinho de Araujo	Jardim Itapeperica	41	A	Rua Concordia, nº 208	Engº Armando H Yamasaki	CREA 0601419525	ART 28027230190877578	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	09 de Novembro de 2020
11	36858/19	29/07/19	019/08	1198/20 - GTLA	218,25m <sup>2</sup>	Jorge Antonio de Araujo e Daniela Rosa Coutinho de Araujo	Jardim Itapeperica	41	A	Rua Concordia, nº 208	Engº Armando H Yamasaki	CREA 0601419525	ART 28027230190877578	Certificado de Conclusão de Obra	09 de Novembro de 2020
12	23652/20	21/07/20	*****	1200/20 - GTLA	78,39m <sup>2</sup>	Marco Antonio Domingues e Outros	Jardim Paraíso	03	02	Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 513	Arqª Pamela Moura Hein	CAU A59212-9	RRT SI10158921I00CT001	Alvará Municipal de Demolição	10 de Novembro de 2020
13	56016/19	13/11/19	294/19	1201/20 - GTLA	*****	Rec Regis Empreendimentos e Participações Ltda	Aldeinha			Rodovia Regis Bittencourt - KM 296 (antigo KM 41)	Arqº Alex Fredy Monacelli	CAU A6600-1	RRT 7151377	Alvará Municipal de Movim de Terra para Reconformação Topográfica	11 de Novembro de 2020
14	39558/19	12/08/19	331/19	1214/20 - GTLA	600,00m <sup>2</sup>	Edgar Claudio Paul Zek	Embu Mirim			Rua Carlos Domingues Tantico, nºs 322, 334, 348, 366 e 468	Arqº Marcelo Rodrigues da Motta	CAU A7621-0	RRT 8107828	Alvará Municipal de Aprovação de Reforma com Acrés Área de Prédio Comercial	11 de Novembro de 2020
15	62291/19	17/12/19	165/16	1218/20 - GTLA	78.956,03m <sup>2</sup> (Lotes - 171)	AMA Empreendimentos e Participações Ltda	Jardim Maribel			Rodovia Armando Salles, KM 28,520, Sítio Santa Verônica	Engº Alexandre Bussab	CREA 0601792715	ART 28027230161374789	Alvará Municipal de Renovação de Aprovação de Implant dos Lotes Remanescentes do Loteamento Terras Verdes do Vale-Etapa 1 e 2	13 de Novembro de 2020
16	29098/20	01/09/20	*****	1221/20 - GTLA	Até 1.000,00m <sup>3</sup>	Lasaro Jesus do Carmo	Crispim			Estrada do Jacaguava	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movim de Terra de Pequeno Porte	13 de Novembro de 2020
17	31304/20	16/09/20	*****	1222/20 - GTLA	Até 1.000,00m <sup>2</sup>	NTD Serviços Administ Ltda e RR Comércio de Importação Eireli	Crispim			Rua Crispim e Rodovia José Simões Louro Junior	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movim de Terra de Pequeno Porte	13 de Novembro de 2020
18	36475/20	27/10/20	*****	1219/20 - GTLA	5.000,00m <sup>2</sup>	Pipecenter Indust e Comércio de Supor Metálicos Ltda - EPP	Engenho			Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 28	*****	*****	*****	Licença Municipal de Operação " Provisória " (LO)	13 de Novembro de 2020
19	35214/20	16/10/20	011/16	1231/20 - GTLA	4.739,00m <sup>2</sup>	Itapeperica Participações S/C Ltda	Embu Mirim	Lt 2 e Pt Lt 4		Estrada Ary Domingues Mandu, nº 2.719	Engº Heitor Ferreira de Laurentys	CREA 0601262064	ART 92221220151824297	Alvará Municipal de Renovação de Aprovação de Refor c/ Acrés de Área (Jazigos)	16 de Novembro de 2020
20	35214/20	16/10/20	011/16	1232/20 - GTLA	1.051,36m <sup>2</sup>	Itapeperica Participações S/C Ltda	Embu Mirim	Lt 2 e Pt Lt 4		Estrada Ary Domingues Mandu, nº 2.719	Engº Heitor Ferreira de Laurentys	CREA 0601262064	ART 92221220151824297	Certificado de Conclusão de Obras " Parcial "	16 de Novembro de 2020
21	21344/20	01/07/20	057/20	1217/20 - GTLA	54,73m <sup>2</sup>	João Pereira	Mombaça			Estrada Bento do Amaral, nº 181	Engº Murilo Celano Fischer	CREA 5063701983	ART 28027230191247219	Alvará Municipal de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	18 de Novembro de 2020
22	34752/20	13/10/20	120/17	1234/20 - GTLA	241,30m <sup>2</sup>	Wagner Wiecek e Sandra Regina P Wiecek	Palmeiras	06	L	Rua Friburgo, nº 308 e Avenida Petrópolis	Engº Luciano Thompson Ré	CREA 5060851194	ART 28027230172068703	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	17 de Novembro de 2020
23	34752/20	13/10/20	120/17	1235/20 - GTLA	241,30m <sup>2</sup>	Wagner Wiecek e Sandra Regina P Wiecek	Palmeiras	06	L	Rua Friburgo, nº 308 e Avenida Petrópolis	Engº Luciano Thompson Ré	CREA 5060851194	ART 28027230172068703	Certificado de Conclusão de Obra	17 de Novembro de 2020
24	36321/20	26/10/20	095/20	1250/20 - GTLA	113,16m <sup>2</sup>	Marcos Tadeu Tartarelli	Montezano	21	10	Alameda água Marinha, nº 85	Arqº Hernando H Laguna Melazzini	CAU A109849-7	RRT 9833390	Alvará Municipal de Regularização Residencial Unifamiliar	19 de Novembro de 2020
25	19877/20	16/06/20	249/19	1252/20 - GTLA	54,73m <sup>2</sup>	João Pereira	Mombaça			Estrada Bento do Amaral, nº 203	Engº Murilo Celano Fischer	CREA 5063701983	ART 28027230200494159, SUBSTITUIÇÃO ART 28027230191247260	Alvará Municipal de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	20 de Novembro de 2020
26	39256/20	20/11/20	033/18	1260/20 - GTLA	156,91m <sup>2</sup>	Mauricio Akiyoshi Yamakawa e Catia Miekio M Yamakawa	Das Palmeiras	09	A	Rua Teresopolis, nº 1.055	Arqª Juliana G Carnicelli do Prado	CAU A33085-0	RRT 6781216	Alvará Municipal de Renovação de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	23 de Novembro de 2020

## APROVAÇÕES

27	3938/20	29/01/20	029/05	1261/20 - GTLA	275,92m <sup>2</sup>	Valdir Rigo e Maria Eunice Ferreira Rigo	Delfim Verde	09	10	Rua Monza e Rua Estoril, nº 83 e Viela 5	Engº Pierantonio N. V. Lessio	CREA 0601088761	ART 28027230200573095	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	23 de Novembro de 2020
28	3938/20	29/01/20	029/05	1262/20 - GTLA	275,92m <sup>2</sup>	Valdir Rigo e Maria Eunice Ferreira Rigo	Delfim Verde	09	10	Rua Monza e Rua Estoril, nº 83 e Viela 5	Engº Pierantonio N. V. Lessio	CREA 0601088761	ART 28027230200573095	Certificado de Conclusão de Obras	23 de Novembro de 2020
29	32397/20	02/10/20	154/20	1253/20 - GTLA	9.253,29m <sup>2</sup>	Prefeitura Mun de Itapecerica da Serra	Jardim Jacira			Rua Brasílio Machado x Rua Cesario Verde x Rua Machado de Assis	Arqº Benedito Antonio de Brito	CAU A30745-9	RRT 9959459	Alvará Municipal p/ Implantação de Equip e Sistema de Lazer - Ref. ao Progr de Urbanização, Regular e Integr Assentamentos Precários	24 de Novembro de 2020
30	37696/20	06/11/20	91/16	1264/20 - GTLA	48.265,00m <sup>2</sup>	Jorge Khouzam e S/M Neide T da Cunha Khouzam	Palmeiras			Estrada dos Hengles	Arqº Lacir Ferreira Balduino	CAU A14599-8	RRT 4500930	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Fracionamento de Área	24 de Novembro de 2020
31	37947/20	10/11/20	*****	1269/20	Até 1.000,00m <sup>3</sup>	Rui Barbosa da Silva	Mombaça			Estrada Abias da Silva	*****	*****	*****	Aurorização Municipal para Movim de Terra de Pequeno Porte	25 de Novembro de 2020
32	46427/19	20/09/19	160/08	1270/20 - GTLA	324,20m <sup>2</sup>	Roberto Bitencourt Lopes e Maria Aparecida Alves Bitencourt Lopes	Parque Paraíso	63	01	Avenida Niteroi, nº 498	Engº Pierantonio N. V. Lessio	CREA 0601419525	ART 28027230191178976 e 28027230200201286	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	26 de Novembro de 2020
33	11832/19	13/03/19	160/08	1271/20 - GTLA	324,20m <sup>2</sup>	Roberto Bitencourt Lopes e Maria Aparecida Alves Bitencourt Lopes	Parque Paraíso	63	01	Avenida Niteroi, nº 498	Engº Pierantonio N. V. Lessio	CREA 0601419525	ART 28027230191178976 e 28027230200201286	Certificado de Conclusão de Obras	26 de Novembro de 2020

Itapecerica da Serra, 01 de Dezembro de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIO SIVESTRE RODRIGUES**  
Secretário - SPMA

## ATO

**ATO 055/2020**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inc. XIII, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 5 de janeiro de 2015 e considerando o procedimento administrativo MPA nº 25.838/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar os efeitos do artigo 1º do Ato 011/2020, alterado pelos Atos 25/2020, 32/2020, 43/2020 e 47/2020, por 31 (trinta e um) dias, a partir de 01/12/2020 até 31/12/2020.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de novembro de 2020

**RAFAEL DE JESUS FREITAS**  
Superintendente

## MANDADO

**MANDADO DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 606/2020, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Jorge José da Costa **CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL**, Vossa Senhoria, **SERGIO ROBERTO BATISTA**, Operacional I, portador da Cédula de Identidade RG. 274523103, residente e domiciliado à Rua Tulipa, 30, Jardim Jacira, a comparecer à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para apresentar a defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 277 da Portaria 606/2020, conforme dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapecerica da Serra.

Itapecerica da Serra, 03 de dezembro de 2020.

**LUCIANA RAMOS AZAM**  
Presidente da Comissão Processante Disciplinar  
Procuradora Municipal

## DECRETO

**DECRETO Nº 3.067, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DEMAIS CARGOS QUE COMPÕEM AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que as Unidades Escolares estarão fechadas entre os dias 24 a 31 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** Farão jus ao período de recesso escolar, de 24 a 31 de dezembro de 2020, os integrantes do Quadro do Magistério, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Oficial de Escola, Inspetor de Aluno, Cuidador, Monitor, Pajem, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviço Escolar, Vigia e demais cargos que compõem as Unidades Escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação especial da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de dezembro de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**SORÁIA REGINA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

## LEI

**LEI Nº 2.841, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Projeto de Lei nº 1.816/20 de autoria do Poder Executivo)

DENOMINA "NELLY FADLO DAHER" A PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "NELLY FADLO DAHER", a Praça dos Esportes e da Cultura Municipal sem anterior denominação oficial, localizada no Jardim Paraíso, na Rua Álvaro de Almeida Leme, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** Fica fazendo parte integrante desta Lei o Currículo da homenageada.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 4 de dezembro de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelly Fadlo Miranda nasceu em Itapecerica da Serra em 22 de janeiro de 1940, filha de Roberto Fadlo Daher e Sahme Fadlo Daher, irmã de Eduardo Roberto Daher, Elias Daher e Jorge Fadlo, vice-prefeito, prefeito e vereador, respectivamente. Com 17 anos foi eleita Rainha da Primavera do União Futebol Clube do ano de 1957. Foi coroada quando a sede social do Clube completava um ano de inauguração do salão, marca inicial da construção. Segundo o presidente do referido clube. Sr. Salvador Leone. Nelly era 'soberana de fato e de direito, porque foi quem desenvolveu uma campanha brilhante, conseguindo uma votação expressiva, dando assim uma demonstração eloquente de trabalho, de amor à sociedade e a este Clube, auxiliando sobremaneira nossa agremiação". Foi a professora substituta na EMEF "Mano Fischer", no bairro do Paiol de Meio, em São Lourenço da Serra, no ano de (1959 ou 1960). Casou-se com Walter Magalhães Miranda em 02/02/61, com quem teve dois filhos: Eduardo e Milton. Com os casamentos dos filhos, vieram os netos Milton, Milena, Vitor e Manuela. Ingressou no serviço público, na área da Saúde, no então Posto de Saúde, hoje UBS "Salvador de Leone", onde trabalhou até se aposentar. Foi empresária no ramo do comércio, com quitanda, lojas e, por último, a floricultura 'Ita Flores". Católica, solidária, sempre praticando a caridade. Era muito conhecida na cidade e sua alegria era contagiante. Gostava de conquistar amigos. Ficou viúva em 23/03/2001. Faleceu no dia 25/05/2016, vítima de neoplasia maligna de peritônio, doença com a qual lutou por 3 anos. O seu funeral demonstrou o quanto era querida pois muitas pessoas participaram, tanto que Secretaria de Trânsito da Prefeitura disponibilizou batidores, para abrir caminho para o cortejo passar pelas ruas da cidade que ela tanto amou.

## LEIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



## EDITAL

**EDITAL Nº 020/2020**

### CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

**C O N V O C A** a servidora, Senhora **PALOMA CRISTINA FONTES ALVES**, Cuidador, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.186.894-2 e CPF nº 385.352.228-98, residente à Rua Virgílio Bento de Queiroz, 669 – Jardim Record – Taboão da Serra – SP – CEP: 06783-200, a comparecer no prazo de 72 horas, após a publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06850-040.

E, para conhecimento da interessada, expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 8 de dezembro de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

## TERMO

### TERMO RERRATIFICAÇÃO Nº 10/2020

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Bloco B – Centro - Itapeçerica da Serra – SP, neste ato representado pelo Superintendente, **RAFAEL DE JESUS FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.393.176-2, inscrito no CPF nº 146.010.888-44, Registro no CRA-SP nº 6-004024, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede Na ST Saun Setor de Autarquias Norte Quadra 05, CEP 70.040-250 – Asa Norte – Brasília - DF, neste ato representada por **LUIZ RENATO DA CRUZ LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 40.391.335-4, inscrito no CPF sob nº 309.195.558-37, residente e domiciliado em Cotia - SP, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem **RERRATIFICAR** o Contrato nº 15/2019, firmando em 26 de novembro de 2019, em faces dos pareceres exarados na referida Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, e devidamente autorizado nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – Fica retificado o Contrato nº 15/2019, para corrigir a ementa, com base no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:**

**Onde se lê: “... nos termos e limites da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019...”**

**Leia se: “... nos termos e limites do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019...”**

**CLÁUSULA II - Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente termo.**

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam esse Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapeçerica da Serra, 09 de novembro de 2020.

Instituto de Previdência do  
Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV  
**CONTRATANTE**

Banco do Brasil S/A  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO PRORROGAÇÃO Nº 11/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Bloco B – Centro - Itapeçerica da Serra – SP, neste ato representado pelo Superintendente, **RAFAEL DE JESUS FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.393.176-2, inscrito no CPF nº 146.010.888-44, Registro no CRA-SP nº 6-004024, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede Na ST Saun Setor de Autarquias Norte Quadra 05, CEP 70.040-250 – Asa Norte – Brasília - DF, neste ato representada por **LUIZ RENATO DA CRUZ LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 40.391.335-4, inscrito no CPF sob nº 309.195.558-37, residente e domiciliado em Cotia - SP, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem **PRORROGAR** o Contrato nº 15/2019, firmando em 26 de novembro de 2019, em faces dos pareceres exarados na referida Dispensa de Licitação nº 65/2019, e devidamente autorizado nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual do que se trata a Cláusula XIV – DA VIGÊNCIA do Contrato em questão, com término em 25 de novembro de 2021, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

**CLÁUSULA II - Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente termo.**

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam esse Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapeçerica da Serra, 26 de novembro de 2020.

Instituto de Previdência do  
Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV  
**CONTRATANTE**

Banco do Brasil S/A  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

# Itapeçerica tem Ouvidoria



**RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS E SUGESTÕES: 4668-9333**  
**4668-9443**